



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI nº 5739 /2011

Dispõe sobre a Música e os Eventos Gospel no Município de Olinda

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 12 de setembro de 2011.

Renildo Calheiros
RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica declarado como Manifestação Cultural a música e os eventos Gospel para os benefícios legais previstos na Legislação Municipal de incentivo à cultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 11 de agosto de 2011.

Marcelo de Santana Soares
MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Marcelo Santa Cruz
MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente

Algério Antonio da Silva
ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2º Vice-Presidente

Alexandre de Lira Maranhão
ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO
1º Secretário

Jonas de Moura Ribeiro Júnior
JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário

gb